



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.225 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

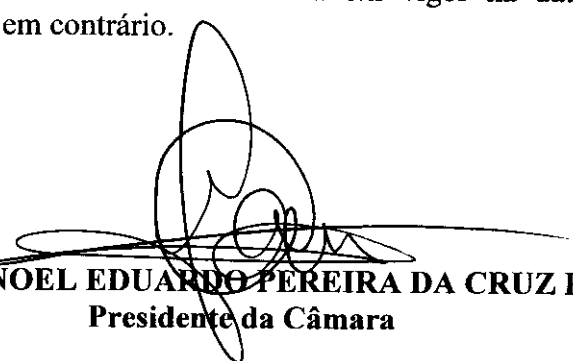
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 12, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ÉLZIO MARIOTONI, DE “AMBROSIO DE GRAVA”.

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A RUA 12, localizada no loteamento Élzio Mariotoni, passa a denominar-se “**Ambrosio de Grava**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 72 de 2020
Autoria do Vereador Geraldo Vicente Bertanha

CM - SECRETARIA
Lei nº 6.225
RECEBIDA, NO REGISTRO OFICIAL DE
MUNICIPAIS, em 16/09/20
EM SUA EDIÇÃO DE 16/09/20
MOGI MIRIM 16/09/20